



TC 022.581/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

A notificação do Acórdão 8254/2016-2ª Câmara (peça 201) foi encaminhada à Associação Nacional de Sindicatos Social Democrata (CNPJ: 02.077.209/0001-89), por intermédio do advogado Rodrigo Molina Resende Silva (OAB: 28.438/DF).

Conforme peça 207, não houve sucesso na notificação, tendo em vista que o aviso de recebimento retornou sem a assinatura do recebedor. Observa-se que o endereço que consta do aviso é “Setor de Habitações Individ, - Casa 25, CEP 71655-130 – Brasília – DF”.

Contudo, o endereço profissional completo do advogado, conforme procuração à peça 145, é “Setor de Habitações Individuais Sul, QI 19, Conj. 13, Casa 25, Lago Sul 71655-130 - BRASÍLIA – DF”, razão pela qual é de se supor que a razão do insucesso na entrega tenha sido o fornecimento de endereço incompleto. Assim, cabe o reenvio da notificação, desta feita para o endereço completo do advogado, conforme consta na procuração à peça 145.

Além disso, foi constituído liquidante judicial da Cotradasp, conforme pesquisa no portal do Tribunal de Justiça de São Paulo à peça 192. Trata-se do advogado Manuel Antonio Angulo Lopez, com endereço à “RUA XV DE NOVENBRO, 200 - 9 ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO, CEP 01.013-905”, conforme peças 192 e 193. Assim, propõe-se o envio de notificação referente ao Acórdão 8254/2016-2ª Câmara (peça 201) ao liquidante judicial, no endereço peça 193.

Desse modo, encaminhamos os autos ao SA da SecexPrevidência, para a realização das notificações propostas acima.

SecexPrevidência, 24/8/2016.

(assinado eletronicamente)

Alysson Rodrigues de Queiroz

Assessor da SecexPrevidência

Mat. 3862-8